



Taxas de Criminalidade no Brasil e o Código Penal de 1940: Análise sob a Perspectiva da Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Anna Luiza Silva Reis
Pollyanna Thays Zanetti
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Elaine Gomes Moura

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

As elevadas taxas de criminalidade no Brasil constituem um dos principais obstáculos ao desenvolvimento sustentável e à garantia de direitos fundamentais. Apesar da existência de um arcabouço jurídico robusto, ancorado no Código Penal de 1940, na Constituição Federal de 1988, no Código Civil e no Código de Processo Penal, observa-se uma defasagem normativa frente às transformações sociais, tecnológicas e jurídicas do século XXI. O Código Penal, embora tenha sido reformado pontualmente, permanece enraizado em uma concepção punitivista e conservadora, que carece de atualização frente aos novos tipos penais emergentes, especialmente os crimes digitais, ambientais e os relacionados à criminalidade organizada transnacional.

Nesse contexto, torna-se imprescindível refletir sobre a modernização do sistema jurídico penal, à luz dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da sustentabilidade e dos direitos em transformação.

Objetivo

O presente estudo tem como objetivo analisar a relação entre as elevadas taxas de criminalidade no Brasil e as limitações do Código Penal de 1940, propondo alternativas que integrem inovação tecnológica, sustentabilidade social e os direitos em constante transformação.

Material e Métodos

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, com abordagem descritivo-analítica, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. Foram examinadas legislações brasileiras — Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), Constituição Federal de 1988, Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) —, além de relatórios oficiais, artigos científicos, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e estudos de caso envolvendo o uso de tecnologias no combate ao crime. Também se realizou uma análise hermenêutica da obra literária “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, como recurso complementar à reflexão crítica.

Resultados e Discussão



O Código Penal de 1940 reflete um contexto autoritário do Estado Novo, com enfoque retributivo e encarceramento como principal forma de punição. Apesar de reformas parciais, como novas tipificações criminais, permanece desatualizado frente à complexidade do crime contemporâneo (ex.: cibernético, ambiental). Tecnologias como big data e reconhecimento facial melhoram a eficácia investigativa, mas levantam questões sobre privacidade e direitos fundamentais (CF/88, art. 5º). A sustentabilidade jurídica requer alinhamento com os princípios constitucionais, como a dignidade humana (art. 1º, III), rejeitando seletividade penal e encarceramento em massa. Obras literárias, como Capitães da Areia de Jorge Amado, denunciam a ineficácia do modelo punitivista e ressaltam a urgência de reformas que priorizem inclusão social e justiça restaurativa.

Conclusão

O Código Penal de 1940, embora relevante em seu contexto original, não atende às necessidades contemporâneas do Brasil. Para enfrentar a criminalidade, é necessário ir além da repressão, promovendo um sistema jurídico integrado a políticas públicas inclusivas, alinhado à sustentabilidade, tecnologia e direitos fundamentais. Reformas profundas, com enfoque multidisciplinar, podem transformar o sistema penal em um instrumento de justiça restaurativa e inclusão social.

Referências

- AMADO, Jorge. Capitães da Areia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 1940.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 out. 1941.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: abr. 2025.